

São Paulo, 22 de junho de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13564/2022

ABERTURA: DIA 28 DE JUNHO DE 2022 – ÀS 15H00

OBJETO: "RENOVAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PROTEÇÃO DE DATA CENTER ENVOLVENDO SERVIDORES FÍSICOS E VIRTUAIS, TREND MICRO DEEP SECURITY ENTERPRISE, E SOLUÇÃO DE CRIPTOGRAFIA PARA NOTEBOOKS TREND MICRO SMART PROTECTION FOR ENDPOINTS".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1) O CNPJ no qual a solução foi adquirida anteriormente é: 03.709.814/0001-98, precisamos dessa informação para validar junto ao fabricante.

RESPOSTA: Sim, esse CNPJ está correto.

2) A renovação é apenas para a solução Deep Security - Enterprise - per Server (VM) Academic 101-1,000 – Renew, lembrando que só é possível RENOVAR no prazo de 180 dias após o vencimento, após esse período somente uma compra nova.

RESPOSTA: Sim, estamos cientes.

3) 5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I** - com firma reconhecida **por Tabela de Notas**, de seu representante legal)...

E,

5.2.2 Procuração, com firma reconhecida, caso a Licitante se faça representar por procurador credenciado...

É aceito documento Assinado Digitalmente em substituição ao reconhecimento de forma por Tabela de Notas?

RESPOSTA: Exigência do reconhecimento de firma foi excluída conforme Carta Errata I.

Outro ponto, nas Declarações (Anexos) a serem assinadas pelo representante/procurador, que estará presente ao certame, **não** se faz necessário reconhecimento de firma do representante, já que estará no local. Está correto meu entendimento?

RESPOSTA: Sim.

- 4) Em contato com o fabricante Trend, foi identificado que as licenças , Deep Security (450 licenças), encontram-se vencidas há mais de 3 meses, é correto afirmar que estas licenças serão imediatamente Adquiridas, assim que o processo de Concorrência 13564/22 for finalizado?

RESPOSTA: Entendimento correto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO